PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
EM, 21/10/2022
Servidor Responsável

LEI N° 1.395, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.369, de 17 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício financeiro de 2022".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 5° e o artigo 6º da Lei Municipal 1369, de 17 de dezembro de 2021, que *"Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas- MG, para o exercício financeiro de 2022"*, passam a ter as seguintes redações:

"Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2022, fica autorizado a abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 18% (dezoito por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64."

"Art. 6°. Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 18% (dezoito por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a utilização dos seguintes recursos:

I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.

II - Excesso de arrecadação verificado no exercício. "

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, 21 de outubro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal